



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Projeto de Lei do Legislativo nº 77 /2019
Em 13 de dezembro de 2019

Declara de utilidade pública a Associação de Karatê de Teixeira Freitas – ASKATEF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Karatê de Teixeira de Freitas – ASKATEF, com sede na Rua Guarapari nº43, Bairro Bonadiman, Teixeira de Freitas – BA, inscrita no CNPJ n.º 231921660001/52.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13/12/2019

[Assinatura]

08:30

[Assinatura]
LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Justificativa

Nobres Vereadores

Apresento á Mesa o presente Projeto de Lei do Legislativo, que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação de Karatê de Teixeira de Freitas – ASKATEF, com sede na Rua Guarapari n°43, Bairro Bonadiman, Teixeira de Freitas – BA, inscrita no CNPJ n.º 231921660001/52, entidade que presta relevantes serviços a esta comunidade, especificamente aos jovens esportistas deste Município.

Ressalta-se que a referida entidade possui registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, bem como, tem comprovadamente o reconhecimento de inscrição e funcionamento municipal, conforme documentação em anexo.

Destaca-se que as ações da entidade têm alcançado grandes benefícios para os seus associados, dentre elas podemos destacar: a difusão da prática de karatê entre seus associados para que estes possam participar dos campeonatos e torneios promovidos pela respectiva federação; promoção de competições em suas dependências etc., conforme documentação juntada em anexo.

Ao aprovar este Projeto de Lei, a Câmara de Vereadores estará proporcionando mais um relevante serviço para a preservação e promoção das práticas esportivas no Município de Teixeira de Freitas e região.

A entidade não tem fim lucrativo, portanto, seus diretores não recebem remuneração pelos cargos ocupados, muito menos são distribuídos dividendos e vantagens da atividade, sendo que a administração da entidade está a cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal, além do órgão de deliberação que é a Assembleia Geral.

Desta forma, estando presentes os requisitos legais para a concessão da declaração pública, solicitamos dos Nobres Pares apoio para a aprovação desta proposição, o que urge, tomar as medidas cabíveis.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2019.

LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR